



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL CPSI Nº 129, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, conforme segue:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 09 de dezembro a 18 de dezembro de 2013.**

1.2 As inscrições serão recebidas na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas - RS - Fone: (53) 3222-4060, de segunda a sexta-feira, **das 8h30min às 14h30min.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os seguintes itens, acompanhados do Requerimento de Inscrição, – na qual o candidato informe seus dados pessoais, endereço e a área de conhecimento a qual deseja concorrer. Se preenchidas a mão, deverão estar legíveis e o candidato se responsabilizará no caso de alguma informação incompleta, (como o endereço para recebimento de correspondências) – que constitui o Anexo II deste Edital, o qual deve ser preenchido em duas (2) vias:

a) documento de identidade e comprovante da titulação exigida, conforme Anexo I (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) *Curriculum Lattes* atualizado. Não serão aceitos volumes encadernados ou com espiral; apenas o currículo, sem os documentos comprobatórios;

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento, junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)**, e para o seu preenchimento devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7, disponível no endereço

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

d) declaração de que nos últimos vinte e quatro (24) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (constante do Anexo II), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. Na 2ª via do Requerimento de Inscrição (Anexo II) será atestado, formalmente, por funcionário da CPSI, o recebimento da inscrição, sendo esta via devolvida ao candidato.

1.3.2. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado (procuração simples, com firma reconhecida em cartório) ou por via postal (SEDEX), desde que a data de postagem esteja dentro do período de inscrições e que a entrega no destino (CPSI) aconteça **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES.**

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPel por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário Anexo III e entregá-lo na CPSI, nos dias **09 e 10 de dezembro**, das 8h30min às 14h30min ou por via postal, **exclusivamente por SEDEX,**

devendo ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO (CPSI) DA UFPEL – Rua Gonçalves Chaves nº 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560. A CPSI responderá ao requerimento até o dia **12 de dezembro de 2013**, no próprio pedido formalizado pelo candidato.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. O programa do processo de seleção consta do Anexo V deste Edital.

1.7. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas na Resolução / COCEPE nº 14, de 22/10/2009, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento desta seleção.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. A homologação das inscrições, a composição da Comissão Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e serão divulgados no site do CPSI (<http://cgic.ufpel.edu.br>).

2.2. No caso de indeferimento de inscrições, o candidato, que se julgar prejudicado, poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao COCEPE, dentro do prazo de 72 horas, a contar da data fixada no subitem 2.1.

2.3. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso 4, e Prova Didática, peso 6. A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, nos termos do §3º do art. 13 do Decreto nº 6.944/2009.

2.4. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - serão entregues à Comissão Examinadora, juntamente com o Anexo IV, em duas (2) vias, no qual serão especificados os títulos entregues.

2.4.1. O candidato deverá numerar cada título entregue com o mesmo número com o qual está identificado na listagem do Anexo IV.

2.4.2. Os títulos entregues e o formulário Anexo IV serão conferidos e recebidos, sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, que atestará formalmente, o recebimento da documentação na 2ª via, devolvendo esta ao candidato.

2.5. Os critérios de avaliação das provas, disponíveis no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/normas-concursos/> constam dos seguintes documentos: Resoluções COCEPE nº 09 e 14/2009 e Regimento Geral da Universidade (Título VIII, Capítulos I a V), combinado com as Resoluções COCEPE nº 14/2003 (prova Didática), nº 04/2011 (prova de Títulos).

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remuneração será composta por vencimento básico de acordo com o Anexo I, acrescido de Retribuição por Titulação correspondente:

a) Assistente (20h): se Especialização R\$ 173,22; se Mestrado R\$ 457,74; se Doutorado R\$ 823,54;

b) Assistente (40h): se Especialização R\$ 330,22; se Mestrado R\$ 905,31; se Doutorado R\$ 1995,64;

c) Adjunto (20h): se Especialização R\$ 197,48; se Mestrado R\$ 497,32; se Doutorado R\$ 917,13;

d) Adjunto (40h): se Especialização R\$ 391,29; se Mestrado R\$ 941,93; se Doutorado R\$ 2123,32;

e) Associado (20h): se Especialização R\$ 401,23; se Mestrado R\$ 746,99; se Doutorado R\$ 1125,43;

f) Associado (40h): se Especialização R\$ 518,19; se Mestrado R\$ 1192,68; se Doutorado R\$ 2364,04.

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 (40h) e R\$ 186,50 (20h).

3.1.1. O professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida neste edital (Anexo I) para a área a qual concorre, sendo vedada qualquer alteração posterior.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

- 4.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 4.3. Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.
- 4.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.
- 4.5. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.
- 4.6. O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um (1) ano, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois (2) anos, conforme legislação vigente.
- 4.7. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.
- 4.8. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://cgic.ufpel.edu.br>.
- 4.9. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.
- 4.10. Fazem parte do presente edital:
Anexo I – Área, nº de vagas, vencimento básico e titulação exigida;
Anexo II – Requerimento de Inscrição;
Anexo III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo IV – Formulário para entrega dos títulos;
Anexo V – Programa.
- 4.11. O inteiro teor deste Edital está disponível na página <http://cgic.ufpel.edu.br/wp/concursos-prof-substituto/professor-substituto-temporario-%E2%80%93-2013/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3222-4060 ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com.

Profª Helenara Plaszewski Facin
Coordenadora do CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Classe/ Vencimento Básico	Titulação Exigida
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Departamento de Engenharia de Materiais Proc. nº 23110.008407/2013-66	Metalurgia e Processos de Conformação 01 VAGA/40h	Associado R\$ 3.666,51	Graduação em cursos das áreas de Eng. Metalúrgica, Eng. Mecânica, ou Eng. de Materiais, com titulação mínima de Mestrado na área de metalurgia, mecânica ou materiais, e produção científica e/ou tecnológica envolvendo temas das áreas do conhecimento.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Curso de Ciência da Computação/ Engenharia da Computação Proc. nº 23110.008551/2013-01	Computação Básica 01 VAGA/40h	Associado R\$ 3.666,51	Graduação na área de Computação e Mestrado na área de Computação.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico Curso de Ciência da Computação/ Engenharia da Computação Proc. nº 23110.008552/2013-47	Computação Básica 02 VAGAS/20h	Associado R\$ 2.447,10	Graduação na área de Computação e Mestrado na área de Computação.

ANEXO II

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO

SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Processo UFPel nº 23110. _____ / _____ - _____

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (em 2 vias)

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para Professor SUBSTITUTO, regido pelo Edital CPSI nº 129/2013. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas deste edital e das respectivas Resoluções do COCEPE/UFPel.

NOME:		
RG:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO:		
ÁREA A QUE CONCORRE:		

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

Pelotas, ____/____/____

Assinatura do Candidato

CPSI/UFPEL - Recebimento

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em 2 vias e anexar cópia simples do documento de identidade e do CPF)

A

Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso – CPSI

UFPeI

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE:		
NIS (formato c/11 algarismos):		
CPF:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE nº	Data de Expedição: ____/____/____	
Órgão Expedidor:		
NOME COMPLETO DA MÃE:		

Eu, acima identificado, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público regido pelo Edital CPSI nº 129/2013, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS acima especificado e que atendo à condição de membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6135/2007.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

Recebimento pelo CPSI/UFPeI

ANEXO V - PROGRAMAS

Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Departamento de Engenharia de Materiais
Processo no 23110.008407/2013-66

Programa:

1. Conformação mecânica de metais.
2. Seleção de materiais.
3. Ferros fundidos.
4. Tratamentos térmicos de ligas ferrosas e não-ferrosas.
5. Caracterização de materiais.
6. Soldagem.
7. Metalurgia do pó.
8. Processos de fundição.
9. Materiais compósitos.
10. Tribologia.

Bibliografia:

HUBERTUS Colpaert. Metalografia dos produtos siderúrgicos comuns, 4ª edição. Editora Blucher.
W. D. Callister Jr. Ciência e engenharia dos materiais Uma introdução 7ª edição. Editora LTC.
E. Weiner, S. D. Bradndi, F. D. H. de Mello. Soldagem – Processos e Metalurgia. Editora Blucher.
MIKELL P. Groover. Fundamentals of modern manufacturing: Material, Processes and Systems 4th edition. John Wiley and Sons.
CHIAVERINI, Vicente. Aços e ferros fundidos 7ª edição. Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração.
FERRANTE, Maurizio. Seleção de materiais, 2ª edição. Editora UFSCar.
CHIAVERINI, Vicente. Tecnologia Mecânica 2ª edição, Volu,es I, II e III. Editora McGraw-Hill.
CHIAVERINI, Vicente. Tratamento térmico das ligas metálicas. Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração.
CHIAVERINI, Vicente. Metalurgia do pó. 4ª edição. Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração.
HUTCHINGS, I. M. Tribology, friction and wear of Engeneering Materials.
Chawla, K. K. Composite Materials: Science and Engineering 3th edition. Edition. Editora Spinger.
ASM Handbook Volume 10. Materials Characterization. ASM International, 1996.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Departamento de Ciência da Computação/ Engenharia da Computação
Processo no 23110.008551/2013-01

Programa:

1. Conceitos Linguagens de Programação.
2. Algoritmos: estrutura condicional e de repetição.
3. Algoritmos: matrizes e vetores.
4. Algoritmos: subalgoritmos e recursividade.
5. Listas.
6. Pilhas e Filas.
7. Algoritmos de ordenação.
8. Árvores binárias.
9. Algoritmos de busca.
10. Grafos: representação de grafos, busca em profundidade e busca em largura.

Bibliografia:

CORMEN, Thomas H., Leiserson Charles E., Rivest Ronald L., Stein Clifford, Introduction to Algorithms. Prentice Hall, 2001.

ZIVIANI, NIVIO. Projeto de Algoritmos: com implementações em Pascal e C. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

AHO, Alfred V. Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D., Data Structure and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987.

SEBESTA, Robert W., Conceitos de Linguagens de Programação. Bookman, 2003.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico**Departamento de Ciência da Computação/ Engenharia da Computação****Processo no 23110.008552/2013-47****Programa:**

1. Conceitos Linguagens de Programação.
2. Algoritmos: estrutura condicional e de repetição.
3. Algoritmos: matrizes e vetores.
4. Algoritmos: subalgoritmos e recursividade.
5. Listas.
6. Pilhas e Filas.
7. Algoritmos de ordenação.
8. Árvores binárias.
9. Algoritmos de busca.
10. Grafos: representação de grafos busca em profundidade e busca em largura.

Bibliografia:

CORMEN, Thomas H., Leiserson Charles E., Rivest Ronald L., Stein Clifford, Introduction to Algorithms. Prentice Hall, 2001.

ZIVIANI, NIVIO. Projeto de Algoritmos: com implementações em Pascal e C. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

AHO, Alfred V. Hopcroft, John F., Ullman, Jeffrey D., Data Structure and Algorithms, Massachusetts: Addison-Wesley, 1987.

SEBESTA, Robert W., Conceitos de Linguagens de Programação. Bookman, 2003.